



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO - EIP01/2024 INTERNO / EXTERNO EIP - Equipa de Intervenção Permanente

### 1. Requisitos gerais de admissibilidade:

- Ter idade compreendida entre os 18 e os 49 anos [*Considera-se limite de idade para integrar a EIP a véspera do dia em que o bombeiro completa 50 anos (à data de admissão na EIP)*]
- Integrar o quadro ativo de Corpo de Bombeiros;
- Ter 12.º ano ou equivalente [*Conclusão do 12.º ano por uma das seguintes vias: ensino regular; ensino profissional (dupla certificação) ou processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC Escolar)\*1;*]
- Ter aptidão física para o desempenho da função, validada por Prova Física;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Ser possuidor de carta de condução preferencialmente pesados;
- Possuir preferencialmente Curso de TAS - Tripulante de Ambulância de Socorro;
- Os candidatos devem residir no Concelho de Mungalde ou Concelhos limítrofes;

### 2. Requisitos especiais de admissibilidade (REA):

- É fator preferencial ser possuidor de habilitações igual ou superior ao 12.º Ano ou equivalente (20%);
- É fator preferencial ser possuidor de habilitação legal para conduzir veículos de pesados (20%);
- É fator preferencial ser possuidor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (20%);
- É fator preferencial ser residente no Concelho de Mungalde (20%);
- É fator preferencial ser Bombeiro no Corpo de Bombeiros de Mungalde. (20%), no caso de o candidato ser oriundo de outro Corpo de Bombeiros, deve à data de assinatura do contrato estar transferido e figurar no quadro do Corpo de Bombeiros de Mungalde, sob pena de anulação e não efetivação de vínculo contratual.

<sup>1</sup> \* Na falta de candidatos com habilitação, 12.º ano ou equivalente, poderão ser aceites candidatos que se encontrem a frequentar o 12.º ano, por via do ensino regular, ensino profissional ou processo de revalidação e certificação de competências - RVCC, obrigando-se nestes casos o candidato a concluir no espaço de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de ser efetuada a rescisão do contrato de trabalho.



3. O número de vagas é de **3 (três)**.

4. O prazo de validade deste concurso é de **1 (um)** ano.

5. Apresentação da Candidatura (até às **17h30 de dia 15 de fevereiro 2024**)

Requerimento de admissão a concurso, a entregar até à data limite do aviso de abertura de concurso, nos serviços administrativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mungalde ou via email para [comando@abvmungalde.com](mailto:comando@abvmungalde.com), sob pena de exclusão do candidato, devendo constar a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do documento de identificação, assinado e com a menção de que será para uso no concurso EIP01/2024;
- Cópia do documento de habilitação para condução;
- Cópia do Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos de habilitações profissionais (aspetos relevantes e valorizadores para a função a que se candidata);
- Certificados comprovativos de formação profissional e ou cursos profissionais;
- Declaração de honra em como não está impedido de exercer funções publicas e que não é arguido em nenhum processo judicial;
- Atestado médico a comprovar a não existência de limitações físicas para o desempenho das funções de Bombeiro nomeadamente Combate a Incêndios Urbanos e Industriais, Incêndios Florestais e outras operações de proteção e socorro.

6. Métodos de seleção

a) Requisitos especiais de admissibilidade (**REA**):

5% da Classificação Final

Na verificação dos requisitos especiais de admissibilidade cada um dos fatores tem uma ponderação de 20%, em que o cumprimento é cotado com uma ponderação de 4 (quatro) valores, o mínimo é ponderado com 2 (dois) valores e o não cumprimento com 0 (zero) valores.

b) **Avaliação Curricular (AC)** - Aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar.

20% da Classificação Final



- I. **(DOC)** A entrega de toda a documentação solicitada com o respetivo requerimento na apresentação da candidatura é classificada com 20 valores;
- II. **(HA - Habilitações Académicas)** - Com a pontuação máxima de 20 valores, tendo por referência o legalmente exigido:

**Superior a 12.º Ano** - 20 valores

**12.º Ano ou equivalente** - 18 valores

**Escolaridade mínima obrigatória** - 10 valores

- III. **(FCP - Formação ou cursos profissionais)** Consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as missões atribuídas ao CB ou outras que sejam entendidas como relevantes para as funções a que se candidata nos últimos 5 anos, é classificada com 20 valores com a seguinte contabilização:

FCP ≥ 500 horas: 20 valores;

FCP ≥ 400 horas e < 500 horas: 18 valores;

FCP ≥ 300 horas e < 400 horas: 16 valores;

FCP ≥ 200 horas e < 300 horas: 14 valores;

FCP ≥ 100 horas e < 200 horas: 12 valores;

FCP ≥ 50 horas e < 100 horas: 10 valores;

FCP ≥ 35 horas e < 50 horas: 8 valores;

FCP ≥ 8 horas e < 35 horas: 6 valores;

FCP ≥ 0 horas e < 8 horas: 4 valores;

Sem formação: 0 valores.

- IV. **(EB) Experiência como Bombeiro** - Funções como bombeiro voluntário em atividade classificada com 20 valores com a seguinte contabilização:

≥ 7 anos: 20 valores;

≥ 5 anos e < 7 anos: 17 valores;

≥ 3 e < 5 anos: 15 valores;

Ter 3 anos: 13 valores.

### **Penas disciplinares:**

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada pena disciplinar de repreensão escrita, será decrementado 2 valores por cada sanção;

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada uma pena disciplinar superior a repreensão escrita, será decrementado 4 valores por cada sanção;



### **Tempo de serviço:**

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de inatividade, será decrementado 0,5 valores por cada entrada em inatividade;

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de passagem ao quadro de reserva, será decrementado 2 valores por cada entrada em reserva;

$$\mathbf{AC = (DOC \times 0,30) + (HA \times 0,30) + (FCP \times 0,30) + (EB \times 0,10)}$$

### c) Prova de aptidão Física AHBVM (**PAF\_AHBVM**):

10% da Classificação Final

A prova de aptidão física AHBVM será conforme ANEXO 2 do Caderno Técnico PROCIV n.º 29 de 2022, designado de “Instruções para a realização das provas físicas”;

### d) Prova de conhecimentos (**PC**):

40% da Classificação Final

A Prova de conhecimentos será realizada pela ordem C1 e C2 sendo cada prova pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Cada uma delas terá carácter eliminatório, desde que não superada a escala de 9.5 valores.

### e) Prova de conhecimentos teóricos (**PCT**):

40% da Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos teóricos visa avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos com 40 questões de escolha múltipla, de acordo com:

- 1- Incêndios Urbanos e Industriais;
- 2- Incêndios Florestais;
- 3- Salvamento e Desencarceramento;
- 4- Comunicações;
- 5- Despacho n.º 5080/2019, de 22 de maio, Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, bombeiro voluntário e bombeiro especialista;
- 6- Despacho n 3317-A/2018 de 03 abril, Sistema de Gestão de Operações;
- 7- Portaria n.º 210/2023 de 17 de julho e Despacho n.º 8315/2023 de 16 de agosto.



f) Prova de conhecimentos práticos (**PCP**):

60% da Prova de Conhecimentos

A Prova de conhecimentos práticos visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários dos candidatos ao exercício da função, de acordo com:

- 1- Manobra de aplicação de EPI de Incêndios Urbanos e Industriais e aplicação de ARICA; (20%)
- 2- Progressão em espaços interiores, com procedimentos de busca e salvamento, transposição de obstáculos horizontais e verticais; (30%)
- 3- Procedimentos de comunicação e utilização de terminais SIRESP; (25%)
- 4- Prova de condução ou manobra em estrada / circuito. Os elementos sem habilitação para condução não pontuam nesta prova, sendo o valor igual a 0 (zero). (25%)

g) Entrevista de Seleção (**ES**): Entrevista de avaliação da motivação operacional e funcional para a integração das funções a que se candidata.

Entrevista efetuada em dois momentos sendo um deles escrito e outro oral.

10% da Classificação Final

Pretende avaliar e aferir a experiência profissional, a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e a sua relação com a cultura da Associação.

h) Prova Física (**PF\_ANPC**):

15% da Classificação Final

Realização do teste de Cooper, (corrida durante 12 minutos), tendo como base as tabelas constantes no Guia de Procedimentos para Constituição de Equipas de Intervenção Permanente.

**Obs:** É motivo de exclusão nota inferior a 8,5 valores na PF ANPC conforme Guia de Procedimentos para a Constituição de Equipas de Intervenção Permanente - ANEPC.



## 7. Ordenação Final dos Candidatos:

A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos resultará da média aritmética das classificações quantitativas do ponto 6, métodos de seleção, e será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondamento à centésima, através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \text{REA (5\%)} + \text{AC (20\%)} + \text{PF\_AHBVM (10\%)} + \text{PC (40\%)} + \text{ES (10\%)} + \text{PF\_ANPC (15\%)}$$

**NOTA:** A lista final de classificação será afixada nos locais identificados para o efeito no quartel.

## 8. Outras informações:

- A não obtenção de valores mínimos na PF\_AHBVM, implica a exclusão do concurso;
- No caso do candidato não ser possuidor de habilitação legal para condução de veículos, no mínimo ligeiros, este deve comprometer-se sob compromisso de honra a obter essa qualificação no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de poder ser motivo de não renovação contratual;
- A estrutura de Comando disponibilizará todos os documentos e manuais que aos candidatos importem devendo, para isso, solicita-los;
- Aspectos omissos e não considerados no presente concurso serão objeto de análise pela comissão de avaliação das candidaturas, que dará pareceres vinculativos sem direito a recurso;
- A constituição da comissão de avaliação é da responsabilidade do Comandante por convite a um conjunto de personalidades com conhecimentos na área, sendo composta por um número ímpar de elementos;

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mungalde, **25 de janeiro de 2024**

O Comandante



Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral